

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

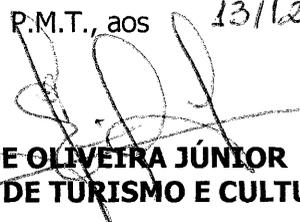
PROCESSO Nº. 69.185/21
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com o **Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre.**
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor do **Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre**, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
- 4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

P.M.T., aos

13/12/21


DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA